



Veredas atemática

Volume 17 nº 2 - 2013

O uso de reformulações por um inspetor de polícia durante a atividade de negociação nos interrogatórios policiais da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher (DRCCM)

Priscila Júlio Guedes Pinto (CEFET-MG)
Paulo Cortes Gago (UFJF)

RESUMO: O objetivo deste artigo é mostrar dois tipos de reformulações utilizadas por um inspetor de polícia durante a realização da atividade de negociação nos interrogatórios policiais da DRCCM. A partir da análise de dois exemplos extraídos de um interrogatório policial, evidenciou-se que, através das reformulações, o policial não só instrui as partes acerca dos seus direitos sobre os filhos, mas também realiza sugestões, procurando resolver os problemas em conflito entre elas. Esta pesquisa configura-se como qualitativa e baseia-se nos pressupostos teórico-metodológicos da Linguística Interacional, com ênfase na análise sequencial da Análise da Conversa Etnometodológica (ACE).

Palavras-chave: reformulação; interrogatório policial; delegacia da mulher; linguística interacional.

Introdução

As Delegacias da Mulher surgiram, no final dos anos 70 e no início da década de 80, com o movimento feminista brasileiro cujo objetivo era defender os direitos das mulheres, articulando-os com a questão dos direitos sociais. A luta pela liberdade das mulheres no Brasil ocorreu paralela à denúncia da violação sexual e, sobretudo, da violência contra a mulher.

As Delegacias da Mulher no Brasil foram, e até hoje são, a principal política pública de combate à violência contra a mulher no país e se configuram como um meio de politização da justiça para garantir os direitos da mulher.

Nos Juizados Especiais Criminais (JECrins), até 2006, os crimes considerados de pequeno porte cometidos contra mulheres, como lesão corporal dolosa leve e ameaças, eram convertidos em penas alternativas à de prisão³. O surgimento das Delegacias da Mulher e, sobretudo, a promulgação da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – mudaram os procedimentos adotados até então na justiça brasileira, pois as mulheres, vítimas da violência conjugal e doméstica, passaram a ter a garantia de que as investigações sobre o crime cometido pelos seus companheiros fossem condicionadas ao judiciário para punição mais rigorosa dos culpados.

Com o advento das Delegacias da Mulher – cujo objetivo é prestar um atendimento adequado às mulheres vítimas de violência conjugal e de crimes sexuais – e com a garantia do poder judiciário de punir os culpados de agredirem mulheres, os crimes relacionados à violência doméstica ou familiar se tornaram mais “visíveis” pela sociedade (OLIVEIRA, 2006).

É neste contexto que se inserem os interrogatórios policiais realizados pelo inspetor de polícia na Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher (doravante DRCCM). Nestes, o policial tem como tarefa central interrogar as partes (vítima e suspeito) para buscar alguma confissão ou negação do possível delito.

Embora a tarefa principal do inspetor de polícia seja apurar crimes, ele realiza outras atividades que extrapolam a sua função de investigador⁴ na DRCCM, como: dar esclarecimentos legais às partes sobre os seus direitos, advertir vítima e suspeito sobre a conduta deles no ambiente da Delegacia, realizar avaliações, falar de seu papel na instituição e negociar com as partes. É na execução dessa última atividade que o policial utiliza as reformulações como forma de resolver os problemas em conflito entre vítima e suspeito e restaurar a harmonia entre eles no âmbito familiar.

Nosso objetivo, neste trabalho, é mostrar dois tipos de reformulação utilizados pelo investigador nos momentos em que negocia com as partes nos interrogatórios policiais.

Como veremos, a realização da atividade de negociação pelo policial, através do uso de reformulações, permite-lhe atender melhor o público alvo da DRCCM, o qual procura a polícia não só para ver punidos os possíveis culpados de ter cometido os crimes, mas também para resolver problemas familiares.

Teoricamente, baseamo-nos na noção interacional de formulação, tal como apresentada por Garfinkel & Sacks (1970), Heritage & Watson (1979), e incorporamos as críticas feitas por Bilmes (2011) na contemporaneidade, que passa a distinguir a formulação da reformulação. Esta pesquisa configura-se como qualitativa e inspira-se na Etnografia na geração de dados, bem como nos pressupostos teórico-metodológicos da Linguística Interacional, com ênfase na análise sequencial da Análise da Conversa Etnometodológica (doravante ACE).

³ Quando os crimes de pequeno potencial ofensivo eram encaminhados aos JECrins, os acusados de terem cometido os crimes pagavam as penas com cestas básicas e prestação de serviço à comunidade, e não eram punidos rigorosamente pelos seus atos.

⁴ Sugerimos a leitura de Marques (2009) para visualização global das tarefas desempenhadas pelo inspetor de polícia nas fases dos interrogatórios.

1. Definição, tipos e propriedades das formulações

A formulação é entendida como uma prática utilizada pelos interagentes de uma conversa que demonstram uns para os outros o seu entendimento do que está acontecendo naquela conversa ou das ações que estão sendo realizadas nela. A primeira discussão sobre essa prática encontra-se no texto *On formal structures of practical actions*⁵, escrito por Garfinkel & Sacks (1970). Nesse trabalho, os autores apontam um relato alternativo das estruturas formais nas ações práticas e tratam da Etnometodologia como uma forma de observar as ações dos membros em uma situação de interação. Segundo esses autores, formulação ocorre quando

“um membro pode tratar um ou outro trecho da conversa como oportunidade para descrever aquela conversa, explicá-la ou caracterizá-la, ou explaná-la, ou traduzi-la, ou resumi-la, ou definir sua essência, ou chamar atenção para sua obediência às regras, ou comentar seu desrespeito às regras. Quer dizer, um membro pode usar algum trecho da conversa como uma oportunidade para formular a conversa” (GARFINKEL & SACKS, 1970, p. 170).

Para eles, fazer formulação é “dizer-em-tantas-palavras-o-que-estamos-fazendo (ou do que estamos falando, quem está falando, quem somos, ou onde estamos)” (GARFINKEL & SACKS, 1970, p. 171).

Com base nessa definição, podemos dizer que formular uma conversa ou parte dela consiste em tornar explícito para o outro o entendimento sobre o que foi dito anteriormente ou sobre o que está acontecendo naquele momento da interação. Nesse sentido, a formulação é um trabalho reflexivo dos membros sobre os sentidos da conversa em que estão envolvidos, ou melhor, essa prática é um método usado pelos membros para demonstrar que a conversa tem sido “autoexplicativa” (HERITAGE & WATSON, 1979, p. 123).

Além do seu caráter reflexivo, podemos afirmar que a prática da formulação é uma ferramenta útil para o estabelecimento da intersubjetividade, pois, ao formular alguma informação mencionada anteriormente na conversa, os interagentes mostram o seu entendimento mútuo sobre aquilo que foi dito ou feito.

Segundo Garfinkel & Sacks (1970), a prática de formulação é reconhecida pelos participantes da conversa como característica constitutiva da conversa na qual é feita, ou melhor, uma formulação é algo exibido na fala que constitui a conversa. Ela é também um fenômeno relatável, ou seja, “é um fenômeno que os membros fazem acontecer; que os membros desempenham” (GARFINKEL & SACKS, 1970, p. 172); é observável e é reportável na medida em que os membros podem fazer o fenômeno e observá-lo.

Esses autores afirmam ainda que as formulações são fenômenos para solucionar problemas das expressões indexicais, conforme notamos nas palavras dos autores:

“os membros fazem formulações como soluções para características problemáticas que as expressões indexicais apresentam a suas tentativas de satisfazer os objetivos de, em ocasiões reais, distinguir entre expressões indexicais e objetivas, e, em ocasiões reais, fornecer expressões objetivas como substitutas das indexicais” (GARFINKEL & SACKS, 1970, p. 174).

⁵ Este artigo encontra-se traduzido na Revista Veredas, v.16, nº 2, 2012. Disponível na página: <<http://www.ufjf.br/revistaveredas/files/2012/10/Tradução-1.pdf>>.

Essa visão de formulações como fenômenos de realizar reparos torna-se evidente em um exemplo de dados que analisaremos (cf. subseção 5.2), em que o inspetor de polícia reformula e repara concomitantemente a fala anterior.

Heritage & Watson (1979) mostram que as formulações podem ser feitas: (i) pela pessoa que informa algo (*news deliverer*) e que já sabe a informação; (ii) pela pessoa que recebe a informação (*news recipient*) e formula o que ouviu para alcançar o entendimento. Os autores focam os seus estudos no segundo caso.

Eles apresentam dois tipos de formulação da conversa produzidos pela pessoa que recebe a informação: (i) a formulação do cerne (*gist*) de uma conversa consiste na formulação do ponto central do que foi dito pelo falante anterior; (ii) a formulação do resultado (*upshot*) de uma parte da conversa ou da conversa como um todo.

Segundo Heritage & Watson (1979), as formulações possuem três propriedades centrais: preservação, apagamento e transformação. Ao formular, o interagente pode preservar o sentido do foi dito (preservação), pode apagar alguma parte do que foi dito antes (apagamento) e pode transformar, pelo menos em parte, o que foi dito (transformação). Essas propriedades podem ocorrer simultaneamente, pois a pessoa que formula a fala do outro ao mesmo tempo em que preserva parte do que foi dito anteriormente, extraindo o que há de relevante na fala precedente, apaga o que não é importante nessa fala anterior e transforma o que foi dito para demonstrar ao falante da fala formulada o entendimento do que foi dito antes.

Através dessas propriedades, notamos que as formulações não só contribuem para a construção do entendimento sobre o que foi falado anteriormente, mas também apontam para uma não neutralidade do discurso do outro, uma vez que tal discurso é apagado e modificado pelo falante que o formula.

Como as formulações aparecem dentro de uma sequência de fala, é importante apresentar o seu trabalho organizacional na conversa.

2. O trabalho organizacional das formulações na conversa

De acordo com Heritage & Watson (1979), as formulações apresentam um trabalho organizacional na estruturação da conversa, e isso se expressa em níveis de organização da conversa: (i) organização turno a turno; (ii) organização do tópico; (iii) organização da conversa enquanto uma unidade completa.

Com relação à organização turno a turno, os autores pontuam que as formulações, ao tornarem explícito o entendimento sobre o que foi dito ou feito nos turnos anteriores da conversa, servem de contexto para a realização da ação seguinte, ou seja, elas possibilitam a relevância condicional para a ação posterior, criando, assim, o par adjacente *formulação-decisão*, em que a primeira parte do par é formada pela formulação e a segunda parte do par é formada pela confirmação ou não confirmação da formulação proposta pelo falante anterior. A confirmação da formulação é a ação preferida.

No que se refere ao segundo item apontado acima, as formulações são usadas como organizadoras do tópico da conversa. Como a utilização de formulações é parte do fazer a conversa preservável e reportável, elas podem ser usadas para mostrar “um desvio de rota dentro do assunto de uma conversa” (HERITAGE & WATSON, 1979, p. 149). Uma formulação dessa natureza pode servir para demonstrar a compreensão de ordem cumulativa de vários enunciados anteriores (OSTERMANN & SILVA, 2009). Segundo Heritage & Watson (1979), essa formulação é do tipo resumo e de natureza mais institucional. Tais

autores comentam ainda que as formulações de tópicos podem também ser utilizadas para encerrar um tópico ou para introduzir um novo tópico na conversa.

Como objetos de análise, os autores mostraram que as formulações não são independentes dos dispositivos através dos quais a organização sequencial e o significado da conversa são gerenciados e alcançados; as formulações realizam tarefas conversacionais e requerem uma condição de relevância para a segunda parte do par.

No que tange à organização da conversa enquanto unidade completa através das formulações, Heritage & Watson (1979) propõem que estas atuam como possíveis elementos de pré-fechamento de conversas. Isto é, elas finalizam o assunto de uma conversa e podem servir de ação para o estabelecimento da relevância do par adjacente seguinte – do encerramento da conversa.

Com base no que expusemos sobre formulação, podemos afirmar que ela é um fenômeno que ocorre local e sequencialmente na fala-em-interação, contribuindo para organizar a estrutura da conversa e para o estabelecimento da intersubjetividade das ações executadas pelos participantes, já que tal prática permite aos interagentes explicitarem as suas compreensões sobre o que foi dito ou feito na interação.

Nos nossos dados, a formulação será estudada como uma prática interacional, localizada sequencialmente na fala produzida por um inspetor de polícia durante a atividade de negociação na DRCCM.

3. Uma definição contemporânea de formulação

Conforme vimos na seção 1, a formulação foi definida por Garfinkel & Sacks (1970) como uma prática utilizada pelos interagentes de uma conversa que demonstram uns para os outros a sua compreensão do que foi dito na conversa ou em parte dela. Segundo Heritage & Watson (1979), a pessoa que recebe a informação pode formular o cerne da conversa, retomando o ponto central do que foi dito anteriormente, ou pode formular o resultado de uma parte da conversa ou da conversa toda. Essa definição mostra que formulação é tratada pelos autores como um segundo dizer, já que tal prática consiste na retomada do que foi dito pelo falante anteriormente.

Em contraposição à definição de Garfinkel & Sacks (1970), Bilmes (2011) afirma que formulação é, na verdade, uma reformulação, uma vez que a conversa anterior já é constituída por formulações. Essa definição proposta por Bilmes (2011) tem a sua origem na Semântica Ocasionalada, que é o estudo de estruturas de expressões significativas em ocasiões reais de conversa. O autor associa o estudo de formulação a aspectos significativos na conversa, como a generalização e especificação⁶, ampliando a análise sequencial da conversa feita por analistas da conversa e expandindo a análise de categorização de membro⁷ proposta por Sacks.

⁶ Segundo Bilmes (2011), uma formulação na conversa é reformulada em um nível mais geral ou específico. Quando isso não ocorre, muitas formulações podem ser ditas em algum nível particular de generalidade. Como exemplo disso, o autor apresenta o seguinte: quando nós dizemos “árvore”, dizemos algo mais geral do que pinheiro e mais específico que planta. A escolha de algum nível particular de generalidade é uma escolha retórica.

⁷ No artigo, Bilmes (2011) critica o estudo dos analistas da conversa focado na análise sequencial da conversa, apontando que tal estudo centra-se somente na sequencialidade da fala, desconsiderando aspectos culturais. Além disso, o autor aponta que não há metodologia sistemática comparável na análise sequencial para lidar com escolhas dos falantes, i.e., com aspectos retóricos da fala ou com a possibilidade de mostrar como certos entendimentos são promovidos por tais escolhas. Tal autor critica também a análise de categorização de

Para Bilmes (2011), a formulação tem um só referente⁸, tem uma significação. Como uma forma mínima, ela é um item significativo, tal como uma palavra. Porém, ela pode ser analisada como uma unidade mais ampla. Uma narrativa, por exemplo, pode ser considerada uma formulação, pois esta pode ter um referente (como o que aconteceu no jogo).

Nas palavras do autor, formulação é uma maneira de “identificar, categorizar, descrever e persuadir, i.e., são aspectos retóricos e construtivos de realidade de ação linguística” (BILMES, 2011, p. 133). Diferentemente de Garfinkel & Sacks (1970), Bilmes (2011) entende formulação como o primeiro dizer e reformulação como o segundo dizer, conforme já mencionamos anteriormente.

Para a realização do presente trabalho, seguiremos a redefinição de conceitos apresentada por Bilmes (2011) sobre formulação e trataremos a reformulação como o segundo dizer. Entretanto, não abandonaremos totalmente a definição de formulação proposta por Garfinkel & Sacks (1970) no que se refere às diversas ações (explicação, explanação, descrição, caracterização de parte ou da conversa como um todo etc.) que compõem tal prática, já que, na nossa análise, veremos reformulações feitas por meio de duas dessas ações pelo inspetor de polícia. Neste artigo, observaremos ainda tais reformulações produzidas sequencialmente pelo policial, uma vez que acreditamos que a ACE é a perspectiva teórico-metodológica que nos oferece recursos para entendermos o que os participantes fazem localmente na interação.

4. Metodologia de pesquisa e a geração dos dados na DRCCM

Esta pesquisa caracteriza-se como qualitativa e interpretativa, com foco na elucidação de processos de construção de sentidos através da linguagem na situação de interação. Em contraposição à concepção de mundo como concebido com estruturas pré-existentes, partimos do princípio de que o significado imediato e local das ações executadas em sociedade é construído sob a perspectiva dos participantes, uma vez que a realidade social é construída na interação por atores sociais que realizam suas ações cooperativamente.

Como forma de estudar a realidade social sob o ponto de vista dos participantes, levando em conta as práticas sociais concretizadas por meio da fala-em-interação, baseamos a nossa pesquisa nos pressupostos teórico-metodológicos da Linguística Interacional, com atenção especial para a análise sequencial proposta pela Análise da Conversa Etnometodológica (ACE).

Para a realização do nosso estudo, utilizamos, na análise dos dados, fragmentos de fala extraídos de um interrogatório policial gravado na DRCCM.

Nesta Delegacia, foram gravados⁹ um total de 10 (dez) interrogatórios policiais em um aparelho de MP3 nos períodos de abril a maio e de agosto a outubro de 2007¹⁰.

Durante a gravação destes interrogatórios, pudemos perceber que na DRCCM não só se recebem casos relacionados à violência contra mulheres, mas também outros tipos de casos, como: maus tratos a menores, abuso sexual de menor etc. Esse recebimento de diversos casos

membros, afirmando que Sacks se interessou por categorias gerais e desenvolveu sua maquinaria analítica em termos de categorias de pessoas, o que limitou o seu estudo.

⁸ Bilmes (2011) apresenta um sentido amplo de referente: “tudo o que pode ser referido, a partir de um objeto a um conceito de um estado de coisas” (BILMES, 2011, p. 132).

⁹ Os dados em questão foram gerados para realização da pesquisa de Mestrado do primeiro autor, defendida em 2009.

¹⁰ A interrupção nos meses de junho e julho de 2007 ocorreu devido à greve aderida pelos policiais civis que reivindicaram aumento de salários e melhores condições de trabalho.

nesta Delegacia mostra que esta, assim como outras Delegacias da Mulher no Brasil, ampliou o escopo de ação, ao tratar de crimes cometidos tanto contra mulheres quanto contra menores (GAGO & PINTO, 2012).

Os dados, gravados nesta Delegacia, foram transcritos de acordo com o modelo Jefferson (SACKS, SCHEGLOFF & JEFFERSON, 2003 [1974]), em anexo. Nas transcrições, os nomes reais dos participantes ratificados presentes nas interações foram substituídos por nomes ligados à posição hierárquica da instituição como inspetor, vítima e suspeito, bem como os nomes de lugares, instituições etc., mencionados no decorrer dos interrogatórios policiais, foram substituídos por nomes fictícios, garantindo, assim, o anonimato das pessoas envolvidas nos processos policiais e preservando a imagem delas, já que a utilização de nomes fictícios torna impossível identificá-las em qualquer momento da interação.

Além de gravações em áudio e de transcrições (recursos utilizados pela Análise da Conversa Etnometodológica), fizemos uso de ferramentas da Etnografia como as notas de campo, nas quais registramos as impressões não captáveis pelo MP3 e fizemos os comentários gerais que pensamos serem pertinentes para o nosso estudo. Esta pesquisa se inspira na Etnografia.

5. Algumas reformulações feitas pelo inspetor de polícia nos interrogatórios

Como as formulações, segundo a definição de Garfinkel & Sacks (1970), são constituídas por diversas ações, apresentamos, nesta seção, reformulações realizadas por meio de duas ações desempenhadas pelo investigador na DRCCM: explicação e sugestão. As reformulações feitas por meio dessas ações servem de ferramenta para o inspetor esclarecer à vítima e ao suspeito acerca dos seus direitos legais e tentar resolver problemas de ordem familiar.

5. 1. Reformulações feitas por meio de explicação

A reformulação por meio de explicação é aquela em que o inspetor de polícia dá explicações à vítima e ao suspeito quanto aos seus direitos sobre os filhos. Essas reformulações servem de base para que o policial inicie a atividade de negociação com as partes.

O exemplo a ser analisado foi extraído do interrogatório policial denominado *Agressão física do marido contra esposa* (IPVII). Nesse interrogatório, a vítima registra um boletim de ocorrência (BO) contra o suspeito, acusando-o de agredi-la fisicamente. No decorrer da interação entre vítima, suspeito, inspetor e advogada do suspeito, o policial percebe que o que poderia ter contribuído para a ocorrência de tal delito foi o conflito entre vítima e suspeito com relação à casa que foi construída quando os dois viviam juntos e, por isso, nenhum dos dois quer sair dela com receio de perder os direitos sobre este bem material.

Antes de apresentarmos o trecho de fala (cf. excerto 2) em que há a reformulação feita por meio de explicação, mostraremos o turno de fala (cf. excerto 1) em que há a fala que será reformulada pelo inspetor¹¹.

¹¹ Esta fala está marcada com o recurso das setas.

EXCERTO 1: [IP VII, 2007, 18: 26-40]¹²

26 Inspetor o detetive que foi ver, eu fiz questão de saber.
27 então eu vou orientar o senhor o seguinte, o
28 senhor já tá (.) com advogado constituído, tem condições
29 de (.) em que pese (.) é::: a::: procuração ser
30 específica pra vir aqui. então o senhor tem um advogado
31 constituído, o senhor tem aí o- a advogada constituída.
32 eu penso que o senhor deve ver direitinho, porque,
33 porque (.) às vezes o senhor separando,(.) às vezes
→ 34 o senhor procurando uma condição de vida melhor, o
→ 35 senhor não vai deixar de ser pai, né, o senhor não
→ 36 vai deixar de ter direitos sobre os filhos e muito
37 menos direitos sobre a casa, sobre o bem material que eu
38 acho que é o objeto (.) que tá causando esse
39 transtorno todo. eu acho que a gente tem que
40 gostar sim, mas de quem gosta da gente.=

Dentro deste turno, o policial realiza várias ações. Depois do anúncio “então eu vou orientar o senhor o seguinte,” (linha 27), ele avalia a situação do suspeito de poder resolver o caso, já que possui um representante legal “o senhor já tá (.) com advogado constituído, tem condições de (.) em que pese (.) é::: a::: procuração ser específica pra vir aqui. então o senhor tem um advogado constituído, o senhor tem aí o- a advogada constituída.” (linhas 27-31), e explica os direitos do suspeito com relação aos filhos “eu penso que o senhor deve ver direitinho, porque, porque (.) às vezes o senhor separando,(.) às vezes o senhor procurando uma condição de vida melhor, o senhor não vai deixar de ser pai, né, o senhor não vai deixar de ter direitos sobre os filhos e muito menos direitos sobre a casa,” (linhas 32-37). Juntamente com essas explicações, ele propõe indiretamente ao suspeito que este saia de casa (“às vezes o senhor procurando uma condição de vida melhor, o senhor não vai deixar de ser pai, né, o senhor não vai deixar de ter direitos sobre os filhos e muito menos direitos sobre a casa,” (linhas 33-37).

Depois dessa proposta, ele avalia a situação de conflito “sobre o bem material que eu acho que é o objeto (.) que tá causando esse transtorno todo.” (linhas 37-39) e avalia indiretamente a convivência do casal “eu acho que a gente tem que gostar sim, mas de quem gosta da gente.=” (linhas 39-40).

Mais adiante neste interrogatório, o policial retoma a seguinte parte do que ele próprio disse no turno acima: “o senhor não vai deixar de ser pai, né, o senhor não vai deixar de ter direitos sobre os filhos” (linhas 34-36). Essa fala que será reformulada pelo inspetor pode ser notada no próximo excerto, no qual, após o relato do suspeito e da vítima sobre os vários problemas que estariam ocorrendo dentro de casa (linhas 15-22; 47-54; 56-01), o policial dá explicações às partes quanto aos seus direitos sobre os filhos.

EXCERTO 2: [IP VII, 2007, 19: 05-58; 20:01-31]

05 Inspetor ((omissão de linhas))diante disso o que que a senhora
06 é- é- é- é- entende? que que a senhora quer fazer? a

¹² Lê-se essa convenção da seguinte forma: IPVII - interrogatório policial VII. Após o ano 2007, que marca a data quando esse interrogatório foi gravado, lê-se as páginas (antes dos dois pontos) de onde esse segmento de fala foi extraído, seguidas das linhas (depois dos dois pontos) que marcam o início e o término da sequência.

07 senhora quer (.) que a gente tome providências
08 criminais contra ele e remeta pra justiça pra lá ser
09 julgado, ou a senhora quer começar a apaziguar a coisa
10 a partir de agora? fica a seu critério, ninguém vai
11 inter[vir na sua escolha.]
12 Vítima [num desenvolvo não,] qualquer mo- qualquer
13 motivo eu volto cá.=
14 Inspetor =a senhora volta?=
15 Vítima =volto, agora eu queria saber do senhor, (o senhor tá
16 sabendo desde o início), porque eu tinha um- comprei
17 um fusca com o dinheiro do meu serviço, comprei um
18 outro carro (). e aliás, eu vendi o fusca pra ele,
19 ele ia começar a me pagar agora dia cinco, então como
20 eu dei a minha palavra pra ele eu só quero saber se ele
21 vai me pagar direito, se ele não
22 [me pagar] eu quero meu carro de volta.=
23 Inspetor [i::sso] então, é::: problemas que envolvem dinheiro,
24 engraçado né, lá no judiciário eles vão falar pecúnia,
25 agora vocês vejam, dinheiro e pecúnia é a mesma coisa,
26 então problemas que envolvam dinheiro a polícia NÃO
27 interfere, porque pra isso existe uma- uma- uma esfera,
28 uma- uma parte lá no judiciário (.) chamado vara cível,
29 que é aonde vocês vão resolver essa contenda. porém
30 pode ser resolvido também lá na área de família, que
31 tem tudo a ver.=
32 Vítima =°humhum.°.=
33 Inspetor =então eu num sei, eu- eu- eu- eu tô vendo duas pessoas
34 aqui,
35 (2.3)
36 Inspetor pra mim até certo ponto íntegros e que sabem resolver
37 os problemas.
38 (1.3)
39 Inspetor agora, é:: efetivar compromisso aqui eu não efe- desse-
40 desse na- dessa natureza eu não efetivo não, tá.=
41
42 Vítima =tá bom.=
43 Inspetor =isso aí resolvam-se lá na [vara de família.]
44 Suspeito [o senhor me dá licença] de
45 eu falar.=
46 Inspetor =fala mestre.=
47 Suspeito =outra coisa, o meu filho gosta- que eu amo ele, igual
48 eu já te expliquei, expliquei pro senhor. e quando ela
49 tá assim, igual ela tá lá no () dela, desde
50 quarta-feira que eu num vejo meus filhos. meu filho
51 passou perto de mim domingo, eu falei vem cá meu filho,
52 toma a bênção do papai, ele falou a minha mãe num
53 deixa, e ((suspeito bate uma mão na outra como que para
54 indicar que o filho saiu correndo))
55 (1.0)
56 Vítima agora eu (.) do jeito que o meu filho viu, eu num falei
57 nada disso, o meu filho nem conhece (). comigo
58 perto dele eu num faço não. agora eu (.) do jeito que
01 ele viu ele me bater, o senhor num acha que meu filho
02 num vai ter medo de chegar nele hoje não?=
03 Inspetor =deixa eu explicar um negócio pra senhora, igual eu
→ 04 falei, isso vai ser resolvido na vara de família. eu só
→ 05 tô dizendo pra vocês que (.) o pai e a mãe nunca deixam
→ 06 de ser pai e mãe. o marido e a mulher (.) deixam de ser
→ 07 marido e mulher, isso é previsto, isso a lei determina.

→ 08 ((suspeito tosse mais uma vez)) então, é: deixar de ser
 → 09 marido e mulher vocês (.) podem deixar. agora deixar de
 → 10 ser pai e mãe nunca deixarão. portanto, po- podendo (.)
 11 a senhora já tá abrindo mão de- de ações (.) aqui
 12 criminais. a senhora podia (.) é: ao invés de alimentar
 13 (.) a desavença, o mesmo eu digo ao senhor, eu tava
 14 dizendo aos dois, eu tô até a- eu tô- eu tô aqui
 15 transigindo a minha funç- a função, ultrapassando a
 16 minha função, então ao invés de alimentar isso, já que
 17 estão aqui (.) selando assim vamos dizer uma certa paz,
 18 evita se- se acontecer isso a senhora orienta, não, não
 19 faça isso, é seu pai, vai continuar sendo seu pai, e o
 20 mesmo acontece com o senhor.
 21 ([)]
 22 Suspeito [da outra]
 23 (1.0)
 24 Suspeito o senhor me dá licença [de eu falar de novo↓]
 25 Inspetor [o senhor tá entendendo] o que
 26 tá se passando aqui?
 27 Suspeito certo. da outra vez↓=
 28 Inspetor =ele não tá entendendo, depois a senhora explica a ele,
 29 tá?((inspetor se dirige à advogada do suspeito)) que
 30 ela tá abrindo mão aqui, vai assinar um termo
 31 ([])

Em contiguidade à pergunta feita pela vítima ao inspetor nas linhas 01-02 “o senhor num acha que meu filho num vai ter medo de chegar nele hoje não?=", o policial anuncia que irá dar explicações à vítima “=deixa eu explicar um negócio pra senhora,” (linha 03) e repete, nas linhas 03-04 (“igual eu falei, isso vai ser resolvido na vara de família.”), o que ele disse na linha 43 (“=isso aí resolvam-se lá na [vara de família.]”) que diz respeito ao problema levantado pela vítima nas linhas 15 a 22 sobre uma dívida que o suspeito tem com ela. Em seguida, pautado pela lei, o inspetor de polícia apresenta a reformulação: “eu só tô dizendo pra vocês que (.) o pai e a mãe nunca deixam de ser pai e mãe. o marido e a mulher (.) deixam de ser marido e mulher, isso é previsto, isso a lei determina. ((suspeito tosse mais uma vez)) então, é: deixar de ser marido e mulher vocês (.) podem deixar. agora deixar de ser pai e mãe nunca deixarão.” (linhas 04-10), através da qual, ele explica às partes os seus direitos sobre os filhos. Em tal reformulação, ele retoma a seguinte parte do que ele mesmo disse no turno apresentado no excerto anterior: o senhor não vai deixar de ser pai, né, o senhor não vai deixar de ter direitos sobre os filhos” (excerto 1- linhas 34-36). Embora a fala que foi reformulada pelo inspetor tenha sido direcionada ao suspeito, a reformulação feita por meio de explicação pelo policial foi direcionada tanto à vítima quanto ao suspeito, mostrando-lhes que nenhum dos dois, ao se separarem, perderão os seus direitos sobre os filhos.

Neste exemplo em análise, o uso desse tipo de reformulação pelo inspetor serve de base para que ele comece a negociar com a vítima o não encaminhamento do processo da agressão à justiça: “portanto, po- podendo (.) a senhora já tá abrindo mão de- de ações (.) aqui criminais.” (linhas 10-12).

De acordo com a classificação dos tipos de formulação proposta por Heritage & Watson (1979), a reformulação feita por meio de explicação configura-se como do tipo *gist*. Porém, o tipo de reformulação presente neste fragmento de fala é diferente da formulação do tipo *gist* apresentada pelos autores, pois, nesta, retoma-se o ponto central do que foi dito por

outro falante e, naquela, o policial retoma apenas parte central do que foi dito por ele mesmo em momentos anteriores no interrogatório.

Dentro do turno das linhas 03-21, ele reformula o que disse sobre o papel que desempenha na Delegacia em momentos anteriores a este “eu tava dizendo aos dois, eu tô até a- eu tô- eu tô aqui transigindo a minha funç- a função, ultrapassando a minha função,” (linhas 15-17), avalia a situação de realização de um acordo entre as partes “a senhora podia (.) é: ao invés de alimentar (.) a desavença,” e “o mesmo eu digo ao senhor,” (linhas 12-13 e 14-15), “então ao invés de alimentar isso, já que estão aqui (.) selando assim vamos dizer uma certa paz,” (linhas 17-19) e dá conselhos às partes de como lidar com os filhos “evita se se acontecer isso a senhora orienta, não, não faça isso, é seu pai, vai continuar sendo seu pai, e o mesmo acontece com o senhor.([])” (linhas 19-22).

Depois de o suspeito, em sobreposição à fala inaudível do inspetor, tentar tomar o turno na linha 22 e da pausa “1.0” (linha 23), o suspeito pede para falar (linha 24), porém, o policial, em sobreposição à parte da fala do suspeito, solicita um entendimento dele com relação à situação de a vítima agir ao seu favor não encaminhando o processo criminal à justiça (“[o senhor tá entendendo] o que tá se passando aqui?” – linhas 25-26).

Na linha 27, o suspeito responde à solicitação feita pelo policial (“certo.”) e tenta relatar mais algum fato. Porém, ele tem o seu turno interrompido pelo inspetor, o qual diz “=ele não tá entendendo,” (linha 28); “que ela tá abrindo mão aqui, vai assinar um termo ([])” (linhas 29-31) e pede para a advogada do suspeito explicar-lhe o que está acontecendo neste momento da interação (linhas 28-29).

Com base nesta análise, podemos dizer que a reformulação feita pelo inspetor nas linhas 04-10 foi um mecanismo importante para este momento da interação, pois, por meio dela, o policial instrui vítima e suspeito quanto aos seus direitos sobre os filhos, permitindo-lhes perceber que nenhum deles, ao se separarem, sairá perdendo tais direitos. Além disso, tal reformulação serviu de base para que o inspetor começasse a negociar com a vítima a não introdução do processo criminal à justiça.

5.2. Reformulações feitas por meio de sugestões

As reformulações feitas por meio de sugestões são empregadas pelo inspetor de polícia e têm a função de solucionar problemas familiares levados pelas partes à Delegacia.

O exemplo que analisaremos a seguir foi também extraído do interrogatório policial denominado *Agressão física do marido contra esposa* (IP VII), no qual, como já mencionamos na subseção anterior, o suspeito é acusado pela vítima de agredi-la fisicamente. Neste excerto, notamos que o policial reformula a fala anterior da vítima, a qual é também uma reformulação do que foi dito pelo inspetor em instantes anteriores no interrogatório. Através dessa reformulação feita pelo inspetor, ele negocia com as partes a saída de uma delas de casa, a fim de evitar novos conflitos entre elas.

Este segmento de fala é iniciado com a introdução de um novo tópico pelo inspetor, o qual explica à vítima que ela decidiu prosseguir com um dos processos criminais à justiça (linhas 07-09;11-12) e verifica se ela realizou ou não exame de corpo delito quando registrou outro BO contra o suspeito (linhas 12-14).

EXCERTO 3: [IPVII, 2007, 15:07-35]

07 Inspetor muito bem, de- de hoje então, cê::: é- a senhora é:: a
08 senhora aqui num- numa (.) na primeira ocorrência do
09 dia trinta (.) a senhora!
10 (0.7)
11 Inspetor assinou a nor- a- o termo de representação pedindo
12 providências, e dessa agressão aqui, tá? a senhora
13 também a senhora foi fazer- a senhora num foi fazer
14 exame não, né.=
15 Vítima =não, porque eu vim aqui assim no dia que eu vim só
16 tava com um galo na cabeça, aí a moça que me atendeu
17 falou que não precisava.=
18 Inspetor =certo. e::: a senhora quer providências desse- desse
19 fato aqui, ou a senhora (.) é- é- tem outra visão agora
20 que vocês conversaram?
21 Vítima não, a única coisa que eu quero dele doutor roberto=
22 Inspetor =hum=
23 Vítima =é conforme a gente tava falando sobre o respeito da
24 casa.=
25 Inspetor =hum.=
26 Vítima =o senhor falou que um tem que sair, eu (num vou querer
27 isso)=
→ 28 Inspetor =não, eu sugiro que [um SA::IA]
29 Vítima [eu sei]
30 Inspetor porque pra num acontecer coisa pior, a gente tem que aí
31 que entender o mal menor, qual que é o mal menor, é
32 alguém sair.
33 Vítima é porque igual eu tava falando com o senhor=
34 Inspetor =porque a casa é de vocês gente,
35 (.)

Após a resposta da vítima nas linhas 15-17 à pergunta feita pelo inspetor no turno anterior, este solicita da vítima uma posição com relação ao encaminhamento ou não do atual processo criminal à justiça (linhas 18-20). A vítima decide não encaminhar o caso à justiça com a produção da unidade de construção de turno (UCT) “não,” (linha 21). Dentro do mesmo turno em que ela proferiu tal unidade de construção de turno (UCT), ela inicia a apresentação de um desejo (“a única coisa que eu quero dele doutor roberto=” – linha 21), que se estende nos turnos das linhas 23-24 e 26-27, quando ela retoma a questão da casa, da qual um deveria sair para evitar a ocorrência de novos conflitos entre o casal.

Dentro do turno das linhas 26-27, a vítima apresenta a seguinte reformulação do que foi dito pelo inspetor em momentos anteriores no interrogatório: “=o senhor falou que um tem que sair,” (linha 26). Nessa reformulação, através do uso da expressão “tem que”, ela parece colocar em evidência o fato de que o inspetor determinou ou obrigou uma das partes sair da casa. Essa reformulação é seguida pela fala negativa da vítima de realizar tal ação “eu (num vou querer isso)=” (linhas 26-27).

No turno seguinte a essa reformulação, o policial, em contiguidade à fala da vítima, produz a unidade de construção de turno (UCT) “=não,” (linha 28), através da qual ele detecta um problema na fala da vítima de que ele não determinou ou obrigou a saída dela ou do suspeito de casa, mas apenas fez uma sugestão, conforme podemos notar, dentro do mesmo turno, a unidade de construção de turno (UCT) proferida por ele: “eu sugiro que [um SA::IA]” (linha 28). Neste instante do interrogatório, o policial reformula, por meio de

uma sugestão, que consiste também em um reparo¹³ à fala anterior, o ponto central do que foi dito pela vítima anteriormente (linha 26), a fim de instaurar a harmonia entre o casal e os filhos dentro de casa. Essa reformulação se configura como do tipo *gist*, pois o policial retoma apenas parte do conteúdo principal da fala da vítima que é também uma reformulação do que foi mencionado pelo policial anteriormente no interrogatório.

É interessante observar que essa reformulação serve para reparar parte da fala da vítima, trocando a expressão “tem que”, que indica uma obrigação a ser cumprida por ela ou pelo suspeito, por “sugiro que”, que mostra a tentativa do inspetor de negociar com as partes.

De acordo com a classificação da trajetória de reparo proposta por Schegloff, Jefferson & Sacks (1977), nesse caso, há a ocorrência do reparo iniciado e levado a cabo pelo outro, pois o inspetor detecta o problema presente na fala anterior, discordando do que a vítima disse na linha 26 (“=não,” – linha 28), e, dentro do mesmo turno, resolve tal problema, reparando a fala da vítima (“eu sugiro que [um SA::IA]” – linha 28).

Como forma de complementar a reformulação feita por meio de uma sugestão na linha 28, o inspetor explica às partes o motivo pelo qual ele faz tal sugestão (“porque pra num acontecer coisa pior, a gente tem que aí que entender o mal menor, qual que é o mal menor, é alguém sair.” – linhas 30-32) e o direito do casal sobre a casa (“=porque a casa é de vocês gente,” – linha 34).

A produção da reformulação pelo policial foi importante neste momento do interrogatório, pois, através dela, o inspetor procura resolver a situação em conflito de forma pacífica, propondo que vítima e suspeito entrem em um consenso sobre quem fica com a casa, de modo a evitar mais conflitos entre eles.

Considerações finais

Neste trabalho, vimos a utilidade das reformulações para o inspetor de polícia durante a atividade de negociação na DRCCM. Para isso, em nossa análise de dados, baseada nos pressupostos teórico-metodológicos da Linguística Interacional, com atenção especial à Análise da Conversa Etnometodológica, utilizamos exemplos extraídos de um interrogatório policial.

Em nossa análise dos dados, mostramos dois tipos diferentes de reformulação: (i) as reformulações feitas por meio de explicações; e (ii) as reformulações feitas por meio de sugestões. A utilização desses tipos de reformulação pelo inspetor de polícia mostra que ele executa atividades e desempenha papéis que não são previstos na sua formação profissional como policial civil, que em tese não têm primordialmente a função de negociar conflitos, mas de investigar crimes e combatê-los.

Ao usar a reformulação feita por meio de explicação, o policial orienta vítima e suspeito com relação aos seus direitos sobre os filhos, mostrando-lhes que nenhum dos dois terá os seus direitos de mãe e pai violados, ao se separarem. Além disso, observamos, na nossa análise, que tal tipo de reformulação serviu de base para que o inspetor iniciasse a

¹³ Schegloff, Jefferson & Sacks (1977) definem reparo como um recurso dirigido a resolver “problemas de produção, escuta e entendimento” (SCHEGLOFF, JEFFERSON & SACKS, 1977, p.361) da fala-em-interação. Segundo esses autores, o reparo se caracteriza pela identificação de um problema interacional que é resolvido na interação, isto é, só há reparo quando o problema interacional se torna a atividade em foco, e este problema é percebido, negociado e resolvido pelos interagentes durante a interação. Para um aprofundamento sobre a noção de reparo, sugerimos que o nosso leitor recorra ao texto de Schegloff, Jefferson & Sacks (1977).

atividade de negociação com a vítima, tentando fazer com que ela desista de encaminhar o processo criminal à justiça.

Ao utilizar a reformulação feita por meio de sugestões, o inspetor procura resolver o problema em conflito entre vítima e suspeito, propondo a saída de um deles de casa como forma de evitar o surgimento de futuros conflitos entre eles.

De acordo com a classificação proposta por Heritage & Watson (1979) com relação aos tipos de formulação na conversa, notamos que tanto a reformulação feita por meio de explicação quanto a reformulação feita por meio de sugestão são do tipo *gist*, uma vez que, através delas, o inspetor de polícia retoma parte central do que foi dito em momentos anteriores no interrogatório. Porém, a reformulação feita por meio de explicação se difere da formulação do tipo *gist* proposta pelos autores, pois esta recupera o ponto central do que foi dito pelo falante anterior enquanto que aquela recupera a parte principal do que foi dito pelo próprio falante.

Com base neste estudo, podemos dizer que as reformulações servem de ferramenta para o inspetor de polícia desempenhar a atividade de negociação nos interrogatórios policiais da DRCCM, já que, por meio delas, ele não só consegue dar esclarecimentos às partes no que se refere aos seus direitos legais sobre os filhos, contribuindo para que elas se conscientizem desses direitos e passem a conviver pacificamente com os filhos, mas também procura impedir o surgimento de outros conflitos entre vítima e suspeito, sugerindo que uma das partes deixe o lar.

A execução da atividade de negociação pelo inspetor no ambiente da DRCCM nos mostra que o escopo de ação desta Delegacia vem sendo ampliado à medida que se recebem não só casos criminais que precisam ser investigados, mas também casos relativos a problemas de ordem familiar que necessitam ser resolvidos consensualmente.

The use of reformulation by a police inspector during the activity of negotiation in police questioning at a female police station

ABSTRACT: The aim of this article is to show two types of reformulation used by a police inspector in carrying out the activities of negotiation at a female police station. Based on the analysis of two examples studied in a police questioning, it was pointed out, throughout reformulations, that the police inspector not only informs the ones involved about their rights, but he also makes suggestions, willing to solve the problems and conflicts among them. This qualitative research is based on the methodological and theoretical framework of Interactional Linguistics, emphasizing the sequential analysis in the Ethnomethodological Conversation Analysis.

Keywords: reformulation; police questioning; female police station; interactional linguistics.

Referências

BILMES, J. Occasioned Semantics: a Systematic Approach to Meaning in Talk. *Human Studies*, v. 34, p. 129-153, 2011.

GAGO, P.C.; PINTO, P. J. G. Interrogatórios policiais da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher: Algumas práticas sequenciais de negociação. *Revista Signótica*, v.24, n.2, p.339-365, 2012.

GARFINKEL, H.; SACKS, H. On formal structures of practical actions. In: MCKINNEY, J. C; TERYAKIAN, E. A. (Eds.). *Theoretical Sociology*. New York: Appleton-Century-Crofts, 1970. p. 160-193.

_____. Sobre estruturas formais de ações práticas. *Revista Veredas de Estudos Linguísticos*, v. 16, n. 2, p. 01-37, dez. 2012. Tradução do original: 1970. On formal structures of practical actions. *Theoretical Sociology*, p. 160-193. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/revistaveredas/files/2012/10/Tradução-1.pdf>>. Acesso em: 23/12/2013.

HERITAGE, J.; WATSON, D.R. Formulations as conversational objects. In.: PASATHAS, G. (Ed.). *Everyday Language*. New York, Irvington Press, 1979. p. 123-162.

MARQUES, D. *Os Interrogatórios Policiais da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Mulher: Fases e Tarefas em uma perspectiva interacional*. 2009. 369f. Dissertação de Mestrado (Letras – Linguística). Faculdade de Letras, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009.

OLIVEIRA, M. B. de. *Crime invisível: mudança de significados da violência de gênero no Juizado Especial Criminal*. 2006. Dissertação de Mestrado - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

OSTERMANN, A.C.; SILVA, C.R. da. A formulação em consultas médicas: para além da compreensão mútua entre os interagentes. *Calidoscópio*, v.7, n.2, p. 97-111, 2009.

SACKS, H.; SCHEGLOFF, E. A.; JEFFERSON, G. Sistemática elementar para a organização da tomada de turnos para a conversa. *Revista Veredas de Estudos Linguísticos*, v. 7, n. 2, p. 01-67, jan/dez. 2003. Tradução do original: 1974. A Simplest Systematics for the Organization of Turn Taking for Conversation. *Language*, v. 50, n. 4, p. 696-735.

SCHEGLOFF, E.; JEFFERSON, G.; SACKS, H.. The preference for self-correction in the organization of repair in conversation. *Language*, v. 55, n.2, p.361-382, 1977.

ANEXO

Convenções de Transcrição

Os símbolos usados foram desenvolvidos por Jefferson e encontram-se em Sacks, Schegloff e Jefferson (2003, [1974]). Utilizamos nas transcrições a fonte courier new, 10.

[colchetes]	fala sobreposta
(0.5)	pausa em décimos de segundo
(.)	micropausa de menos de dois décimos de segundo
=	contigüidade entre a fala de um mesmo falante ou de dois falantes distintos.
.	descida de entonação.
?	subida de entonação.
,	entonação contínua.
? ,	subida de entonação mais forte que a vírgula e menos forte que o ponto de interrogação.

:	alongamento de som.
-	auto – interrupção.
<u>sublinhado</u>	acento ou ênfase de volume.
MAIUSCULA	ênfase acentuada.
°	fala mais baixa imediatamente após o sinal.
° palavras °	trecho falado mais baixo.
Palav<u>ra</u>:	descida entoacional inflexionada.
Palav<u>ra</u>:	subida entoacional inflexionada.
↑	Subida acentuada na entonação, mais forte que os dois pontos sublinhados.
↓	descida acentuada na entonação, mais forte que os dois pontos precedidos de sublinhado.
> palavras <	fala comprimida ou acelerada.
< palavras >	desaceleração da fala.
< palavras	início acelerado.
hhh	aspirações audíveis.
(h)	aspirações durante a fala.
.hhh	inspiração audível.
(())	comentários do analista.
(palavras)	transcrição duvidosa.
()	transcrição impossível.
th	estalar de língua.

Data de envio: 12/05/2013

Data de aprovação: 10/12/2013

Data de publicação: 15/04/2014